



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1122/2002

DE, 17 DE ABRIL DE 2002.

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA.

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 16 de Abril de 2002, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Passa a denominar-se Praça “Maria José Santos Oliveira – Da. Lia”, a área de lazer localizada na sede do Distrito do Boqueirão, neste município.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim – MS, 17 de Abril de 2002.


DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO,
Prefeito Municipal.